



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;;*

CONSIDERANDO a necessidade para contratação de empresa especializada para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINHAS DE TELEFONIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL-SC**, de acordo COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Administração Municipal, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, afim de atender a Administração Municipal de Campo Belo do Sul – SC.

Campo Belo do Sul/SC, 30 de setembro 2024.

Patricia Ern Corrêa Varela

Agente de Contratações

Samuel Arruda Branco

Equipe de apoio de Contratação